LEI Nº. 2.689/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

0804.13.392.0013.2055 Auxílio Financeiro Instituições Culturais
3.3.50.43.00.000000 Contribuições c/ 1801.....R$ 88.000,00

0804.13.392.0054.2056 Promoção de Eventos
3.1.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1804..... R$ 50.000,00

0804.13.392.0054.2056 Promoção de Eventos
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terc. Pess. Jur. c/ 1807.... R$ 112.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior, Recurso 0001- Livre, advindos da cota IPVA - receita 136 e aplicação financeira juros diversos – receita 87.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 12 DE AGOSTO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO